



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.124/22
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 476.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.184 – AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos 7 – Operações Crédito - CA 100-0099 – OP. CRÉDITO
A Suplementar R\$ 476.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.088 – OBRAS DRENAGEM, CANALIZAÇÃO E COMBATE À EROÇÃO
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 611
Fonte Recursos 5 – Federal - CA 100-0119 – I.E.Dren., Canaliz.e Combate Erosão
A Anular R\$ 476.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 10 de janeiro de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito